

**TERMO ADITIVO Nº 06/2021.**

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA – EPP.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 037/2017 do Credenciamento nº 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** e, e a empresa **PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.800.419/0001-77, domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 671, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660,00, neste ato representado pelo sócio administrador o Srº Neube Antônio Marques, portador da carteira de identidade nº 141326 - 2ª Via – PC/GO e CPF nº 062.874.501-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CRENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2017**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos art. 65 inciso II, “b”, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993. **Processo Administrativo nº 1347/2021.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE:** Fica concedido o reajuste contratual de 25%, com efeito a partir do dia 22 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021, conforme a seguinte tabela, correspondente a:

Nome	Especialidade	Plantão Frente Meio Semana	Plantão Frente e Fim Semana	Plantão Retaguarda da Frente Meio Semana	Plantão Retaguarda Frente Fim Semana	Estimativa Mensal	Valor
Neube Antônio Marques	Clinico Geral (plantonista)	18	06	04	04	R\$ 27.800,00	R\$ 333.600,00

Nome	Especialidade	Carga Horária Semanal	Estimativa Mensal	Valor Total
Mauri Mendonça de Lima	CRM/GO 6929	Ortopedia / Traumatologia	R\$ 4.945,00	R\$ 59.340,00
<b>Cristiane Carneiro Teixeira</b>	<b>Fisioterapeuta - PSF</b>	<b>40 hs. Semanal</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>	<b>R\$ 40.770,00</b>
Rosamelia Lameu Pereira	Farmacêutica	40 hs. Semanal	R\$ 4.743,00	R\$ 56.916,00
Janice Alves Carneiro Teixeira	Psicóloga	30 hs. Semanal	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Lahyta Santos Moura Sampaio	Técnico em Radiologia	24 hs. Semanal	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 47.688,00</b>	<b>R\$ 559.026,00</b>

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA** : 01.10.301.1038.2.123  
**ELEMENTO DA DESPESA** : 3.3.90.39.00  
**FICHA** : 353.000  
**FONTE DE RECURSOS** : 114  
**VALOR A SER EMPENHADO** : R\$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais).

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R\$ 8.370,00** (oito mil trezentos e setenta reais), o valor total do contrato passa ser de **R\$ 559.026,00** (quinhentos cinquenta e nove mil vinte e seis reais), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 47.688,00** (quarenta e sete mil seiscentos oitenta e oito reais).

**5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Março de 2021.

**Daysy Rosa da Silva**  
Fundo Municipal de Saúde de  
Buriti Alegre  
**CONTRATANTE**

**PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA - EPP**  
**CNPJ 07.800.419/0001-77**  
Neube Antônio Marques